



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.543/2025

**“DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL,
CULTURAL, RELIGIOSO E TURÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAL-
ÇADO A ROTA DO JASPE.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada patrimônio imaterial, cultural, religioso e turístico do município de São José do Calçado a “Rota do Jaspe.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 17/06/2025
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 8.080/25